LEI Nº 1.306/2010 DE 11 DE JUNHO DE 2.010

"Revoga e modifica Artigos da lei Municipal nº 1.207 de 10 de maio de 2006, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica alterado a redação do § 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º : ...

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, as contratações de profissionais segundo a regra estabelecida no Inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição da República."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 11 de Junho de 2010.

Edivaldo Nascimento dos Anjos
Prefeito Municipal